

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Mesão Frio

Ano	2017
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	29/12/2017
Observações:	

ANEXO IV

Artigo 1º

TARIFÁRIO DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – Tarifa de água

USOS DOMÉSTICOS

Consumo mensal de 0 a 3 m³	0,80 €
Consumo mensal de 4 a 8 m³	1,05 €
Consumo superior a 8 m³	1,58 €

USOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS

Tarifa única	1,57 €
--------------------	--------

CONSUMO DE EDIFÍCIOS OU ESTABELECIMENTOS DA IGREJA CATÓLICA, DAS AUTARQUIAS LOCAIS, ASSOCIAÇÕES BENEFICIENTES, HUMANITÁRIAS E RELIGIOSAS, DOS INSTITUTOS DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E DE UTILIDADE LOCAL E DAS COLECTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS:

Consumo mensal de 0 a 12 m³	1,05 €
Consumo superior a 12 m³	1,20 €

2 – Tarifa de disponibilidade de água

Calibre do contador	Tarifa
0 mm – 20 mm.....	3,90 €
21 mm – 25 mm	10,41€
26 mm – 40 mm	25,69 €
41 mm – 50 mm	51,94 €
> 50 mm	74,48 €

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Mesão Frio

Ano	1998
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 30
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	02/01/2018
Observações:	

Artigo 77º

Tarifário

1 – Para garantia do equilíbrio económico-financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais, a Câmara fixa como facturação o valor resultante da aplicação dos seguintes tipos de tarifas:

a) Rede de distribuição de água:

tarifa de disponibilidade de ligação;
tarifa de consumo.

b) Rede de águas residuais domésticas:

tarifa de disponibilidade de ligação;
tarifa de conservação.

2 – A tarifa de disponibilidade de ligação tem como objectivo a comparticipação dos custos de exploração dos sistemas, sendo a rede de distribuição de água fixada em função do calibre do contador estabelecido contratualmente.

3 – As tarifas de consumos são fixadas de acordo com o tipo de utilizador e do volume de água fornecido.

4 – As tarifas de conservação de saneamento têm um valor fixado no anexo IV em função do volume de água fornecido.